



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Divisão Administrativa do IPHAN-MS
Superintendência do IPHAN no Estado do Mato Grosso do Sul

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01401.000114/2023-02

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 03/2023

O SR. JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE DO IPHAN EM MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELA PORTARIA IPHAN Nº 56, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022, PUBLICADA NO DOU, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022, RESOLVE:

EXPEDIR a presente APOSTILA para REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS do contrato nº 03/2023, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, firmado entre a Superintendência do Iphan em Mato Grosso do Sul e a empresa **NAUYAKI SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.746.003/0001-25, conforme autorizam o art. 135 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, art. 53 da IN nº 05, de 26 de maio de 2017 e os atos constantes do processo 01401.000114/2023-19, para registrar:

I – a alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na Cláusula Sétima do contrato original, em razão de sua atualização pela Convenção Coletiva de Trabalho – CCT-STEAC/MS 2024, referente ao exercício 2024, ajustado conforme planilha documento SEI nº 5236658, do presente processo, resultando no valor mensal atualizado de **R\$ 7.671,64** (sete mil e seiscentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), anual repactuado de **R\$ 92.059,68** (noventa e dois mil e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) e valor global do contrato de R\$ 460.298,40 (quatrocentos e sessenta mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

II – Os efeitos financeiros decorrentes da presente repactuação vigoram a partir de **01/01/2024**, garantindo-se à contratada valores retroativos de **R\$ 1.035,97** (um mil e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos) relativos aos meses de janeiro e fevereiro de 2024, nos termos da planilha de repactuação, documento (SEI 5236658).

III - Fica autorizada a emissão das Notas fiscais a partir de abril de 2024, dos serviços realizados em março de 2024, pelo valor atualizado, mais os valores retroativos conforme constam do inciso II.

IV - O valor atualizado dos postos passam a ser de **R\$ 3.802,47** (três mil e oitocentos e dois reais quarenta e sete centavos) para a unidade de Campo Grande/MS, e de **R\$ 3.869,17** (três mil e oitocentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos) para a unidade de Corumbá/MS.

V - Em razão do presente apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar Garantia Complementar no valor atualizado de **R\$ 1.564,95** (um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) , equivalente a 5% (cinco por cento) do valor residual de **R\$ 31.299,00** (trinta e um mil e duzentos e noventa e nove reais), no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, em conformidade com o estabelecido na Cláusula Sétima do contrato.

VI - a emissão da nota de empenho nº **2024NE000002**, de **25/01/2024**, à conta do elemento de despesa **339037-02**, para atendimento da despesa relativa ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, mantendo-se o valor atualizado no exercício de 2024.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado. Extraia-se cópia para a Contratada.

João Henrique dos Santos
Superintendente do Iphan em Mato Grosso do Sul
(Assinatura Eletrônica SEI/IPHAN)



Documento assinado eletronicamente por **João Henrique dos Santos, Superintendente do IPHAN-MS**, em 08/04/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5236600** e o código CRC **00B9C4AD**.